

IX - Luís Gustavo do Lago Quinteiro	Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral do TRE-GO
X - Dra. Larissa Martins	Defensoria Pública da União em Goiás

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES nº 220](#), de 29 de maio de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente

PORTARIA PRES Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal), tendo em vista a decisão proferida no processo SEI nº [25.0.000016595-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, incisos I, V e VI, da Portaria PRES nº 492/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I - ELIANE BRITO DE ALMEIDA PIRES, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Administração e Orçamento e RITA DE CÁSSIA CARDOSO ALVES, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, na condição de titular e suplente, respectivamente, como representantes indicadas pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

(...)

V - JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA, Analista Judiciário, lotado na 130ª Zona Eleitoral - Minaçu e LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral, na condição de titular e suplente, respectivamente, como gestores locais do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial no âmbito deste Tribunal;

VI - MARIA CECÍLIA FÉLIX DE SOUZA CARMO, Analista Judiciário, Assessor I, e VANESSA VAZ DE SÁ, Analista Judiciário, ambas lotadas na Ouvidoria Regional Eleitoral, na condição de titular e suplente, respectivamente, como representantes indicadas pela Ouvidoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente

PORTARIA PRES Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

Institui equipe de transição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Ano 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das suas atribuições, principalmente o contido no artigo 14, inciso XLVI, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, considerando o disposto no SEI nº 24.0.000003044-8,

RESOLVE:

Art. 1º A equipe de transição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ano 2026, terá a seguinte composição:

I - Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães;

II - Juliana Saddi Artiaga;

III - Ana Cláudia da Mota Leite;

IV - Ilana Murici Ayres;

V - Leonardo Sapiência Santos;

VI - Thais Cedro Gomes.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães.

§ 2º A servidora Fernanda Souza Lucas, Secretária-Geral da Presidência, será responsável pela interlocução com a equipe de transição.

Art. 2º Será encaminhado aos dirigentes eleitos relatório circunstanciado, instruído com os seguintes elementos:

I - planejamento estratégico;

II - estatística processual;

III - relatório de trabalho das comissões e projetos, se houver;

IV - proposta orçamentária e orçamento com especificação das ações e programas, destacando possíveis pedidos de créditos suplementares em andamento com as devidas justificativas;

V - estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas, indicando a existência ou não de servidores cedidos para o Tribunal, bem como o regime de contratação temporária;

VI - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;

VII - sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver;

VIII - tomadas de contas especiais em andamento, se houver;

IX - situação atual das contas do Tribunal perante o Tribunal de Contas da União, indicando as ações em andamento para cumprimento de diligências expedidas pela Corte de Contas;

X - relatório de gestão fiscal do último quadrimestre, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os dirigentes eleitos poderão solicitar dados e informações complementares, se considerarem necessário.

Art. 3º As secretarias e demais unidades do Tribunal deverão fornecer, em tempo hábil e com a necessária precisão, as informações solicitadas pela equipe de transição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, localizada Rua Ricardo César, Nº 281, Chácara 23/24, Jardim Novo Mundo, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.820.858/0001-16, a seguir denominada ACORDADA, neste ato representado por Sinomar Soares Silva, CPF nº 566.019.561-04, no fim assinada e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, órgão do Poder Judiciário Federal, sediado em Goiânia, na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.476.067/0001-22, a seguir denominado ACORDANTE, neste ato representado por seu Presidente DESEMBARGADOR Luiz Cláudio Veiga Braga, no fim assinado, amparado nas disposições insertas na Resolução nº 22.685, expedida pelo TSE, publicada em 13.12.07 e Resolução 145/2008 expedida pelo TRE-GO em 17.09.2008; avençam,